



DECRETO Nº 31.590, DE 31 DE JULHO DE 2025 .

Exclui membro da Comissão Permanente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares para aquisição de bens e serviços comuns e especiais, instauradas no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, de que trata o art. 6º, inciso L, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 :

O Prefeito do Município de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1º - Fica excluída a servidora **Ana Paula Caser** da Comissão Permanente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações (art. 28 da Lei Federal n. 14.133/2021) e aos procedimentos auxiliares (art. 78 da Lei Federal n. 14.133/2021), em especial, CREDENCIAMENTO, sejam aqueles realizados pela forma ELETRÔNICA ou PRESENCIAL, destinados à aquisição de bens e serviços comuns ou especiais, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 31 de julho de 2025.

RENZO DE
VASCONCELOS:054967707
00

Assinado de forma digital
por RENZO DE
VASCONCELOS:05496770700

Prefeito Municipal

